

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 31.835, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

| LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo |
| SEI nº PMJ.00019102/2021, |

DECRETA:

Art. 1º A 9ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS, referente ao mês de setembro, instituída pelo art. 2º do Decreto Municipal nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte composição:

| 9ª COMISSÃO | _ |
|-------------------------------------------|---|
| Mês: setembro | |
| Fabiano Pereira Tamate | |
| Bruno Maduro Sampaio | |
| Isabella Fuzetti Zampol | |
| Secretariada por: Priscila Alves Piovesan | |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil